DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.788/2.026
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre o impedimento do Chefe do Poder Executivo para análise e decisão em processo administrativo e designa o Diretor de Obras para proceder à apreciação e deliberação.".

JAIRO DE GÓIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de impedimento de ordem pessoal, decorrente de vínculo familiar entre o Chefe do Poder Executivo e a representante legal da empresa interessada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, segregação de funções e segurança jurídica, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o impedimento do Prefeito Municipal para analisar, despachar e decidir acerca do Processo Administrativo nº 169/2026, bem como de todos os atos dele decorrentes.

Art. 2º Em razão do impedimento declarado no artigo anterior, fica designado o Diretor de Obras do Município, Sr. Arnaldo José Ferreira Da Silva para inteirar-se do processo, proceder à análise técnica e administrativa, bem como decidir quanto ao acolhimento ou não do parecer jurídico, adotando as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Diretor de Obras deverá atuar com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respondendo pelos atos praticados no exercício da competência ora delegada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

DISPENSA Nº 11/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 15/2026
b) **Dispensa** nº 11/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** S.P PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP
e) **CNPJ/MF** nº 20.725.821/0001-00
f) **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para locação de Maquina Motoniveladora se faz necessária para a realização dos reparos e limpeza de Estradas Rurais do Município de Anhembi, sendo este equipamento adequado aos serviços, desta forma fica imprescindível à contratação.
g) **Valor:** R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais);

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 13 de Fevereiro de 2026.

57f68eef-82a7-4ebe-966c-8e096af6d053
Assinado de forma digital por 57f68eef-82a7-4ebe-966c-8e096af6d053
Dados: 2026.02.13 13:38:58 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal